

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06 /2018**

<b>Projeto:</b>	Regularização fundiária como instrumento para fortalecer os esforços de conservação e viabilizar a sustentabilidade econômica das Unidades de Conservação Estaduais			
<b>Assunto:</b>	Item: Contratação de empresa de consultoria para entrega de produtos visando subsidiar a instrução dos processos de regularização fundiária das Unidades de Conservação Estaduais			
	Obras e instalações	X	Prestação de serviços	Aquisição de materiais e equipamentos

**INFORMAÇÕES**

**1. JUSTIFICATIVA**

De acordo com o previsto no artigo 33 do Decreto Federal nº 4.340/02, que regulamentou dispositivos da Lei Federal nº 9.985/00, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, os recursos oriundos das compensações ambientais devem ser aplicados em obediência a seguinte ordem de prioridade: I – regularização fundiária e demarcação das terras; II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo; III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento; IV - desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova unidade de conservação; e V - desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento (destaque nosso). Ou seja, a regularização fundiária é encarada pela norma federal como prioridade para a aplicação dos recursos provenientes de compensações ambientais de empreendimentos de significativo impacto ambiental.

Desse modo, para que fossem criadas as condições para que a então Fundação Instituto Estadual de Florestas – IEF/RJ, cujas atribuições foram incorporadas pelo INEA, pudesse cumprir o disposto na referida norma, a Câmara de Compensação Ambiental - CCA aprovou, em 05 de novembro de 2007, o Projeto de Estruturação do Núcleo de Regularização Fundiária. Desde então estão sendo realizadas desapropriações em terras privadas situadas em unidades de conservação, fato este inédito na história do Rio de Janeiro.

O trabalho a ser desenvolvido visa municiar Assessoria de Perícias, Cálculos e Avaliações - APCA da Procuradoria Geral do Estado - PGE de dados e informações para que o imóvel seja avaliado. Após a avaliação, pode ser formalizada a desapropriação pelo INEA, desde que o proprietário e o imóvel não apresentem qualquer pendência que impeça o acordo amigável. Caso não seja possível, a desapropriação seguirá judicialmente. Na fase de instrução do processo podem ocorrer imprevistos que atrasem ou impeçam seu prosseguimento: falta ou inadequação de documentos; dificuldades na espacialização do imóvel; demora na inserção do imóvel no cadastro de imóveis georreferenciados do INCRA, dentre outros. Estes entraves obrigam o constante realinhamento no planejamento do serviço.

A Desde a criação do Inea já foram regularizadas cerca de 114 (cento e catorze) propriedades, totalizando uma área de 5.447,38 hectares com um investimento total de R\$ 27.335.752,32 em unidades de conservação de proteção integral. Existem hoje no INEA cerca de 540 processos de regularização fundiária em tramitação.

Os escassos e limitados recursos financeiros disponíveis, atrelados ao passivo atual de regularização fundiária existente nas UCs estaduais e aos altos valores da terra, tornam os processos de desapropriação um enorme desafio. Considerando este cenário, faz-se necessário a identificação de áreas prioritárias para aplicação dos escassos recursos existentes. Neste contexto, a Diretoria de Biodiversidade, Área Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE) do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) vem trabalhando no mapeamento e identificação destas áreas

prioritárias com foco naquelas que apresentam elevado potencial para uso público, bem como aquelas consideradas como prioritárias para a conservação da biodiversidade (áreas frágeis ambientalmente, áreas com endemismo, etc).

Seguindo esta linha, o presente projeto atuará prioritariamente no levantamento fundiário das áreas identificadas como prioritárias nas seguintes unidades de conservação estaduais: Parque Estadual da Ilha Grande (PEIG), Parque Estadual do Desengano (PED), Parque Estadual da Pedra Branca (PEPB), Parque Estadual da Serra da Tiririca (PESET), Parque Estadual dos Três Picos (PETP), Parque Estadual Cunhambebe (PEC), Parque Estadual da Serra da Concórdia (PESC), Parque Estadual da Lagoa do Açú (PELAG), Parque Estadual da Pedra Selada (PEPS), Parque Estadual do Mendanha (PEM), Reserva Biológica da Praia do Sul (RBPS), Reserva Biológica de Guaratiba (RBG), Reserva Biológica de Araras (RBA), Reserva Ecológica Estadual da Juatinga (REEJ), Estação Ecológica Estadual de Guaxindiba (EEEG), REVIS Turfeira, REVIS Médio Paraíba, Monumento Natural Estadual da Serra da Beleza, Monumento Natural Estadual da Serra dos Mascates, RDS Aventureiro e REVIS Serra da Estrela. Serão contempladas ainda 3 (três) unidades de conservação municipais, são elas: Parque Natural Municipal Sabiá Laranjeira de Rosal (PNMSLR), localizado no município de Bom Jesus de Itabapoana; Parque Natural Municipal Dr. Walquer Oliveira de Souza (PNMWO), localizado no município de Miracema e Parque Natural Municipal do Conde D'Eu (PNMCD), situado no município de Sumidouro.

## **2. IDENTIFICAÇÃO**

Contratação de empresa de consultoria para subsidiar a instrução dos processos de regularização fundiária das Unidades de Conservação Estaduais.

## **3. OBJETIVO DO TRABALHO**

### 3.1 Objetivo Geral:

O objetivo geral do presente projeto consiste na realização de estudos e levantamentos de dados e informações que irão subsidiar a instrução dos processos de regularização fundiária das áreas prioritárias inseridas nas Unidades de Conservação de Proteção Integral do Estado do Rio de Janeiro.

### 3.2 Objetivos Específicos:

- 3.2.1 Identificar as áreas prioritárias, para fins de regularização fundiária, conforme critérios estabelecidos nos Planos de Manejo e pela DIBAPE;
- 3.2.2 Cruzar as informações entre as propriedades identificadas como prioritárias e as compensações federais contingenciadas ao Estado do Rio de Janeiro;
- 3.2.3 Realizar levantamento fundiário nas UCs selecionadas;
- 3.2.4 Realizar levantamento cartorial de propriedades inseridas nas UCs selecionadas;
- 3.2.5 Prestar esclarecimentos aos ocupantes de imóveis inseridos nas UCs sobre as características do espaço protegido e os procedimentos adotados pelo Estado para regularização fundiária dessas áreas;
- 3.2.6 Atualizar o Banco de Dados do Serviço de Regularização Fundiária (SERF) do INEA;
- 3.2.7 Apoiar tecnicamente e juridicamente a elaboração de minutas de normativas voltadas ao aprimoramento das ações desenvolvidas pelo SERF;

- 3.2.8 Produzir análise técnico-jurídica da documentação necessária à formalização de processos administrativos visando à regularização fundiária das áreas inseridas nos limites das UCs;
- 3.2.9 Realizar ações objetivando a identificação de terras públicas inseridas nas UCs;
- 3.2.10 Realizar ações necessárias para subsidiar a cessão dos imóveis de outros entes públicos ao Estado do Rio de Janeiro;
- 3.2.11 Realizar o georreferenciamento de propriedades inseridas em UC;
- 3.2.12 Elaborar mapas temáticos das propriedades;
- 3.2.13 Efetuar a medição e descrição das benfeitorias existentes nas propriedades;
- 3.2.14 Produzir relatório relativo a vegetação existente nas propriedades, classificando-a segundo dispõe a Lei Federal nº 11.428/06;
- 3.2.15 Elaborar minutas de decretos de utilidade pública, justificativa e exposição de motivos das propriedades em processo de regularização;
- 3.2.16 Providenciar atos preparatórios para a escritura pública de regularização. (Solicitação dos documentos necessários ao proprietário, verificação dos documentos);
- 3.2.17 Elaborar as minutas das escrituras públicas de desapropriação, doação, termos de cessão, comodato, entre outras formas de regularização fundiária, para submissão à apreciação e providências pela Procuradoria do Estado e da Casa Civil;
- 3.2.18 Elaborar análise jurídica para subsidiar a Procuradoria do Estado para a propositura das ações judiciais para fins de regularização fundiária;
- 3.2.19 Subsidiar o SERF- junto aos cartórios de registro de imóveis no ato de transferência de titularidade dos imóveis regularizados pelo INEA;
- 3.2.20 Elaborar minutas de despachos de encaminhamento dos registros para serem incorporados ao patrimônio do INEA, acompanhados da minuta para a publicação no DOERJ, para a apreciação e providências pela Procuradoria do Estado;
- 3.2.21 Elaborar minuta de ofícios de encaminhamento dos registros dos imóveis adquiridos pelo INEA para o envio pela Procuradoria do Estado ao Tribunal de Contas do Estado – TCE e ao patrimônio do Estado do Rio de Janeiro para informação da aquisição do bem.

4. SERVIÇOS E PRODUTOS	
Produtos (prazo: bimestral)	Serviços
<p><b>Relatório de Atividades 1</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li> <p>• Identificação de áreas prioritárias para regularização fundiária  Período de execução: 1º bimestre  Produto: Relatório contendo a identificação das áreas prioritárias, indicando quais as propriedades que compõem estas áreas e mapeamento preliminar destes imóveis para fins de regularização fundiária, conforme critérios estabelecidos no Plano de Manejo e pela DIBAPE.  Quantidade: 01</p> </li> <li> <p>• Cruzamento das informações relativas as áreas prioritárias para regularização fundiária e as compensações federais.  Período de execução: 1º bimestre  Produto: Relatório contendo o cruzamento das informações entre as propriedades identificadas como prioritárias e as compensações federais contingenciadas ao Estado do Rio de Janeiro.  Quantidade: 01</p> </li> <li> <p>• Reuniões com os gestores das unidades de conservação e demais setores do INEA  Período de execução: 1º bimestre  Produto: Relatório contendo as Atas das reuniões realizadas com os gestores das UCs e demais setores do INEA para identificação das áreas prioritárias, para fins de regularização fundiária.  Quantidade: 01</p> </li> <li> <p>• Atualização do Banco de Dados SERF/Inea  Sistematização e atualização das informações e dos dados geoespaciais produzidas no SERF.  Período de execução: 1º ao 11º bimestre  Produto: Planilhas gerencias bimestral contendo informações da atualização do banco de dados.  Quantidade: 01</p> </li> <li> <p>• Vistorias solicitadas pela PGE ou pela DIBAPE  Período de execução: 1º ao 11º bimestre  Produto: Relatório contendo a descrição das vistorias realizadas, quando houver solicitação, sendo limitado à no máximo 2 (duas) vistorias.  Quantidade: 01</p> </li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Análises jurídicas Período de execução: 1° ao 11° bimestre Produto: Relatório contendo a descrição das análises jurídicas realizadas, quando houver, sendo limitado à n o máximo 5 (cinco) análises. Quantidade: 01</li> </ul>
<p><b>Relatório de Atividades 2</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Elaboração do Plano de Trabalho</b> Elaboração do Plano de Trabalho detalhado das atividades que serão executadas durante o período do contrato. Período de execução: 2° bimestre Produto: Plano de Trabalho Quantidade: 01</li> <li>• <b>Atualização do Banco de Dados SERF/Inea</b> Sistematização e atualização das informações e dos dados geoespaciais produzidas no SERF. Período de execução: 1° ao 11° bimestre Produto: Planilhas gerencias bimestral contendo informações da atualização do banco de dados. Quantidade: 01</li> <li>• <b>Vistorias solicitadas pela PGE ou pela DIBAPE</b> Período de execução: 1° ao 11° bimestre Produto: Relatório contendo a descrição das vistorias realizadas, quando houver solicitação, sendo limitado à no máximo 2 (duas) vistorias. Quantidade: 01</li> <li>• <b>Análises jurídicas</b> Período de execução: 1° ao 11° bimestre Produto: Relatório contendo a descrição das análises jurídicas realizadas, quando houver, sendo limitado à n-o máximo 5 (cinco) análises. Quantidade: 01</li> <li>• <b>Identificação de propriedades nas seguintes UCs: PEC, PED, PESET, PESC, PEPS, PELAG, PNMCD, PNMWO ou PNMSRL</b> Período de execução: 2° ao 11° bimestre Produto: Relatório contendo a identificação de no mínimo 1 (uma) propriedade em pelo menos 1 (uma) das UC citadas. O presente item será considerado atendido quando mapeado no mínimo 01 (uma) gleba ou fazenda. O mapeamento deverá ser composto pela análise jurídica da documentação do imóvel, planta georreferenciada, memorial descritivo e relatório de vistoria de cada propriedade. Quantidade: 01</li> <li>• <b>Acompanhamento dos processos judiciais ajuizados pela PGE da EEEG</b> Período de execução: 2° e 10° bimestre Produto: Relatório de acompanhamento dos processos judiciais ajuizados pela PGE da EEEG. Quantidade: 01</li> </ul>

<p><b>Relatório de Atividades 3</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atualização do Banco de Dados SERF/Inea Sistematização e atualização das informações e dos dados geoespaciais produzidas no SERF. Período de execução: 1° ao 11° bimestre Produto: Planilhas gerencias bimestral contendo informações da atualização do banco de dados. Quantidade: 01</li>   <li>• Vistorias solicitadas pela PGE ou pela DIBAPE Período de execução: 1° ao 11° bimestre Produto: Relatório contendo a descrição das vistorias realizadas, quando houver solicitação, sendo limitado à no máximo 2 (duas) vistorias. Quantidade: 01</li>   <li>• Análises jurídicas Período de execução: 1° ao 11° bimestre Produto: Relatório contendo a descrição das análises jurídicas realizadas, quando houver, sendo limitado à n o máximo 5 (cinco) análises. Quantidade: 01</li>   <li>• Normativa referente às atribuições do SERF/INEA Período de execução: 3° bimestre Produto: Minuta de Resolução INEA Quantidade: 01</li>   <li>• Normativa sobre a doação de imóveis para fins de compensação de Reserva Legal Período de execução: 3° bimestre Produto: Minuta de Resolução INEA Quantidade: 01</li>   <li>• Normativa para fins de doação em decorrência de infração administrativa (compensação ambiental) Período de execução: 3° bimestre Produto: Minuta de Resolução INEA Quantidade: 01</li>   <li>• Normativa para fins de doação voluntária Período de execução: 3° bimestre Produto: Minuta de Resolução INEA Quantidade: 01</li>   <li>• Situação dominial das sedes da unidade de conservação estaduais administradas pelo INEA. Período de execução: 3° ao 11° bimestre Produto: Relatório parcial contendo o levantamento da situação dominial das sedes da unidade de conservação estaduais administradas pelo INEA.</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificação de propriedades nas seguintes UCs: PEC, PED, PESET, PESC, PEPS, PELAG, PNMCD, PNMWO ou PNMSRL</li> </ul> <p>Período de execução: 2° ao 11° bimestre          Produto: Relatório contendo a identificação de no mínimo 3 (três) propriedades em pelo menos 1 (uma) das UC citadas. O presente item será considerado atendido quando mapeado no mínimo 03 (três) glebas ou fazendas. O mapeamento deverá ser composto pela análise jurídica da documentação do imóvel, planta georreferenciada, memorial descritivo e relatório de vistoria de cada propriedade.          Quantidade: 01</p>
<p><b>Relatório de Atividades 4</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atualização do Banco de Dados SERF/Inea</li> </ul> <p>Sistematização e atualização das informações e dos dados geoespaciais produzidas no SERF.          Período de execução: 1° ao 11° bimestre          Produto: Planilhas gerencias bimestral contendo informações da atualização do banco de dados.          Quantidade: 01</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Vistorias solicitadas pela PGE ou pela DIBAPE</li> </ul> <p>Período de execução: 1° ao 11° bimestre          Produto: Relatório contendo a descrição das vistorias realizadas, quando houver solicitação, sendo limitado à no máximo 2 (duas) vistorias.          Quantidade: 01</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Análises jurídicas</li> </ul> <p>Período de execução: 1° ao 11° bimestre          Produto: Relatório contendo a descrição das análises jurídicas realizadas, quando houver, sendo limitado à n o máximo 5 (cinco) análises.          Quantidade: 01</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Situação dominial das sedes da unidade de conservação estaduais administradas pelo INEA.</li> </ul> <p>Período de execução: 3° ao 11° bimestre          Produto: Relatório parcial contendo o levantamento da situação dominial das sedes da unidade de conservação estaduais administradas pelo INEA.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificação de propriedades no PEPB</li> </ul> <p>Período de execução: 4° ao 7° bimestre          Produto: Relatório parcial de acompanhamento com o diagnóstico prevendo as ações necessárias para avançar no levantamento fundiário da UC, na identificação fundiária das áreas prioritárias e demais ações para transferência da dominialidade dos bens.          Quantidade: 01</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reunião com os órgãos envolvidos na regularização fundiária do PEPB</li> </ul> <p>Período de execução: 4° ao 7° bimestre          Produto: Relatório contendo as atas das reuniões realizadas com os órgãos envolvidos na regularização fundiária do PEPB, quando houver.          Quantidade: 01</p>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificação de propriedades na REVIS Turfeira Período de execução: 4° ao 5° bimestre Produto: Relatório parcial contendo o levantamento fundiário da REVIS Turfeira. O mapeamento deverá ser composto pela análise jurídica da documentação do imóvel, planta georreferenciada, memorial descritivo e relatório de vistoria de cada propriedade. Quantidade: 01</li>   <li>• Regularização documental no PEIG Período de execução: 4° ao 5° bimestre Produto: Relatório parcial contendo a pesquisa e o levantamento da documentação das fazendas Penal e Agrícola, acompanhado das ações a serem executadas pelo SERF com o objetivo de serem regularizadas. Quantidade: 01</li>   <li>• Ação judicial que versa sobre o conflito de propriedade da Praia Lopes Mendes Período de execução: 4° bimestre Produto: Relatório sobre a ação judicial que versa sobre o conflito de propriedade da Praia Lopes Mendes. Quantidade: 01</li> </ul>
<p><b>Relatório de Atividades 5</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atualização do Banco de Dados SERF/Inea Sistematização e atualização das informações e dos dados geoespaciais produzidas no SERF. Período de execução: 1° ao 11° bimestre Produto: Planilhas gerencias bimestral contendo informações da atualização do banco de dados. Quantidade: 01</li>   <li>• Vistorias solicitadas pela PGE ou pela DIBAPE Período de execução: 1° ao 11° bimestre Produto: Relatório contendo a descrição das vistorias realizadas, quando houver solicitação, sendo limitado à no máximo 2 (duas) vistorias. Quantidade: 01</li>   <li>• Análises jurídicas Período de execução: 1° ao 11° bimestre Produto: Relatório contendo a descrição das análises jurídicas realizadas, quando houver, sendo limitado à n o máximo 5 (cinco) análises. Quantidade: 01</li>   <li>• Situação dominial das sedes da unidade de conservação estaduais administradas pelo INEA. Período de execução: 3° ao 11° bimestre Produto: Relatório parcial contendo o levantamento da situação dominial das sedes da unidade de conservação estaduais administradas pelo INEA.</li> </ul>



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificação de propriedades no PEPB Período de execução: 4° ao 7° bimestre Produto: Relatório de acompanhamento com o diagnóstico prevendo as ações necessárias para avançar no levantamento fundiário da UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, na identificação fundiária das áreas prioritárias e demais ações para transferência da dominialidade dos bens. Quantidade: 01</li> <li>• Reunião com os órgãos envolvidos na regularização fundiária do PEPB Período de execução: 4° ao 7° bimestre Produto: Relatório contendo as atas das reuniões realizadas com os órgãos envolvidos na regularização fundiária do PEPB, quando houver. Quantidade: 01</li> <li>• Identificação de propriedades na REVIS Turfeira Período de execução: 4° ao 5° bimestre Produto: Relatório contendo o levantamento fundiário da REVIS Turfeira. O mapeamento deverá ser composto pela análise jurídica da documentação do imóvel, planta georreferenciada, memorial descritivo e relatório de vistoria de cada propriedade. Quantidade: 01</li> <li>• Identificação de propriedades nas seguintes UCs: PEC, PED, PESET, PESC, PEPS, PELAG, PNMCD, PNMWO ou PNMSRL Período de execução: 2° ao 11° bimestre Produto: Relatório contendo a identificação de no mínimo 1 (uma) propriedade em pelo menos 1 (uma) das UC citadas. O presente item será considerado atendido quando mapeado no mínimo 01 (uma) gleba ou fazenda. O mapeamento deverá ser composto pela análise jurídica da documentação do imóvel, planta georreferenciada, memorial descritivo e relatório de vistoria de cada propriedade. Quantidade: 01</li> <li>• Regularização documental no PEIG Período de execução: 4° ao 5° bimestre Produto: Relatório contendo a pesquisa e o levantamento da documentação das fazendas Penal e Agrícola, acompanhado das ações a serem executadas pelo SERF com o objetivo de serem regularizadas. Quantidade: 01</li> </ul>
<p><b>Relatório de Atividades 6</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atualização do Banco de Dados SERF/Inea Sistematização e atualização das informações e dos dados geoespaciais produzidas no SERF. Período de execução: 1° ao 11° bimestre Produto: Planilhas gerencias bimestral contendo informações da atualização do banco de dados. Quantidade: 01</li> <li>• Vistorias solicitadas pela PGE ou pela DIBAPE Período de execução: 1° ao 11° bimestre</li> </ul>

	<p>Produto: Relatório contendo a descrição das vistorias realizadas, quando houver solicitação, sendo limitado à no máximo 2 (duas) vistorias. Quantidade: 01</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Análises jurídicas Período de execução: 1° ao 11° bimestre Produto: Relatório contendo a descrição das análises jurídicas realizadas, quando houver, sendo limitado à no máximo 5 (cinco) análises. Quantidade: 01</li> <li>• Situação dominial das sedes da unidade de conservação estaduais administradas pelo INEA. Período de execução: 3° ao 11° bimestre Produto: Relatório parcial contendo o levantamento da situação dominial das sedes da unidade de conservação estaduais administradas pelo INEA.</li> <li>• Identificação de propriedades no PEPB Período de execução: 4° ao 7° bimestre Produto: Relatório de acompanhamento com o diagnóstico prevendo as ações necessárias para avançar no levantamento fundiário da UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, na identificação fundiária das áreas prioritárias e demais ações para transferência da dominialidade dos bens. Quantidade: 01</li> <li>• Reunião com os órgãos envolvidos na regularização fundiária do PEPB Período de execução: 4° ao 7° bimestre Produto: Relatório contendo as atas das reuniões realizadas com os órgãos envolvidos na regularização fundiária do PEPB. Quantidade: 01</li> <li>• Identificação de propriedades nas seguintes UCs: PEC, PED, PESET, PES, PEPS, PELAG, PNMCD, PNMWO ou PNMSRL Período de execução: 2° ao 11° bimestre Produto: Relatório contendo a identificação de no mínimo 3 (três) propriedades em pelo menos 1 (uma) das UC citadas. O presente item será considerado atendido quando mapeado no mínimo 03 (três) glebas ou fazendas. O mapeamento deverá ser composto pela análise jurídica da documentação do imóvel, planta georreferenciada, memorial descritivo e relatório de vistoria de cada propriedade. Quantidade: 01</li> <li>• Levantamento da documentação imobiliária da RBG Período de execução: 6° ao 10° bimestre Produto: Relatório parcial do levantamento imobiliário. Quantidade: 01</li> </ul>
--	---

<p><b>Relatório de Atividades 7</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atualização do Banco de Dados SERF/Inea Sistematização e atualização das informações e dos dados geoespaciais produzidas no SERF. Período de execução: 1° ao 11° bimestre Produto: Planilhas gerencias bimestral contendo informações da atualização do banco de dados. Quantidade: 01</li>   <li>• Vistorias solicitadas pela PGE ou pela DIBAPE Período de execução: 1° ao 11° bimestre Produto: Relatório contendo a descrição das vistorias realizadas, quando houver solicitação, sendo limitado à no máximo 2 (duas) vistorias. Quantidade: 01</li>   <li>• Análises jurídicas Período de execução: 1° ao 11° bimestre Produto: Relatório contendo a descrição das análises jurídicas realizadas, quando houver, sendo limitado à n o máximo 5 (cinco) análises. Quantidade: 01</li>   <li>• Situação dominial das sedes da unidade de conservação estaduais administradas pelo INEA. Período de execução: 3° ao 11° bimestre Produto: Relatório parcial contendo o levantamento da situação dominial das sedes da unidade de conservação estaduais administradas pelo INEA.</li>   <li>• Identificação de propriedades no PEPB Período de execução: 4° ao 7° bimestre Produto: Relatório de acompanhamento com o diagnóstico prevendo as ações necessárias para avançar no levantamento fundiário da UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, na identificação fundiária das áreas prioritárias e demais ações para transferência da dominialidade dos bens. Quantidade: 01</li>   <li>• Reunião com os órgãos envolvidos na regularização fundiária do PEPB Período de execução: 4° ao 7° bimestre Produto: Relatório contendo as atas das reuniões realizadas com os órgãos envolvidos na regularização fundiária do PEPB. Quantidade: 01</li>   <li>• Identificação de propriedades nas seguintes UCs: PEC, PED, PESET, PESC, PEPS, PELAG, PNMCD, PNMWO ou PNMSRL Período de execução: 2° ao 11° bimestre Produto: Relatório contendo a identificação de no mínimo 3 (três) propriedades em pelo menos 1 (uma) das UC citadas. O presente item será considerado atendido quando mapeado no mínimo 03 (três) glebas ou fazendas. O mapeamento deverá ser composto pela análise jurídica da documentação do imóvel, planta georreferenciada, memorial descritivo e relatório de vistoria de cada propriedade. Quantidade: 01</li> </ul>
---	---

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Levantamento da documentação imobiliária da RBG Período de execução: 6° ao 10° bimestre Produto: Relatório parcial do levantamento imobiliário. Quantidade: 01</li> </ul>
<p><b>Relatório de Atividades- 8</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atualização do Banco de Dados SERF/Inea Sistematização e atualização das informações e dos dados geoespaciais produzidas no SERF. Período de execução: 1° ao 11° bimestre Produto: Planilhas gerencias bimestral contendo informações da atualização do banco de dados. Quantidade: 01</li> <li>• Vistorias solicitadas pela PGE ou pela DIBAPE Período de execução: 1° ao 11° bimestre Produto: Relatório contendo a descrição das vistorias realizadas, quando houver solicitação, sendo limitado à no máximo 2 (duas) vistorias. Quantidade: 01</li> <li>• Análises jurídicas Período de execução: 1° ao 11° bimestre Produto: Relatório contendo a descrição das análises jurídicas realizadas, quando houver, sendo limitado à n o máximo 5 (cinco) análises. Quantidade: 01</li> <li>• Situação dominial das sedes da unidade de conservação estaduais administradas pelo INEA. Período de execução: 3° ao 11° bimestre Produto: Relatório parcial contendo o levantamento da situação dominial das sedes da unidade de conservação estaduais administradas pelo INEA.</li> <li>• Identificação de propriedades nas seguintes UCs: PEC, PED, PESET, PESC, PEPS, PELAG, PNMCD, PNMWO ou PNMSRL Período de execução: 2° ao 11° bimestre Produto: Relatório contendo a identificação de no mínimo 3 (três) propriedades em pelo menos 1 (uma) das UC citadas. O presente item será considerado atendido quando mapeado no mínimo 03 (três) glebas ou fazendas. O mapeamento deverá ser composto pela análise jurídica da documentação do imóvel, planta georreferenciada, memorial descritivo e relatório de vistoria de cada propriedade. Quantidade: 01</li> <li>• Levantamento da documentação imobiliária da RBG Período de execução: 6° ao 10° bimestre Produto: Relatório parcial do levantamento imobiliário. Quantidade: 01</li> </ul>

<p><b>Relatório de Atividades -9</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atualização do Banco de Dados SERF/Inea Sistematização e atualização das informações e dos dados geoespaciais produzidas no SERF. Período de execução: 1° ao 11° bimestre Produto: Planilhas gerencias bimestral contendo informações da atualização do banco de dados. Quantidade: 01</li> <li>• Vistorias solicitadas pela PGE ou pela DIBAPE Período de execução: 1° ao 11° bimestre Produto: Relatório contendo a descrição das vistorias realizadas, quando houver solicitação, sendo limitado à no máximo 2 (duas) vistorias. Quantidade: 01</li> <li>• Análises jurídicas Período de execução: 1° ao 11° bimestre Produto: Relatório contendo a descrição das análises jurídicas realizadas, quando houver, sendo limitado à n o máximo 5 (cinco) análises. Quantidade: 01</li> <li>• Situação dominial das sedes da unidade de conservação estaduais administradas pelo INEA. Período de execução: 3° ao 11° bimestre Produto: Relatório parcial contendo o levantamento da situação dominial das sedes da unidade de conservação estaduais administradas pelo INEA.</li> <li>• Levantamento da documentação imobiliária da RBG Período de execução: 6° ao 10° bimestre Produto: Relatório parcial do levantamento imobiliário. Quantidade: 01</li> <li>• Georreferenciamento da Fazenda Sertão do Parado Período de execução: 9° bimestre Produto: Planta georrefenciada da Fazenda Sertão do Parado nos padrões exigidos pelo INCRA.</li> </ul>
<p><b>Relatório de Atividades- 10</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atualização do Banco de Dados SERF/Inea Sistematização e atualização das informações e dos dados geoespaciais produzidas no SERF. Período de execução: 1° ao 11° bimestre Produto: Planilhas gerencias bimestral contendo informações da atualização do banco de dados. Quantidade: 01</li> <li>• Vistorias solicitadas pela PGE ou pela DIBAPE Período de execução: 1° ao 11° bimestre</li> </ul>

	<p>Produto: Relatório contendo a descrição das vistorias realizadas, quando houver solicitação, sendo limitado à no máximo 2 (duas) vistorias. Quantidade: 01</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Análises jurídicas Período de execução: 1° ao 11° bimestre Produto: Relatório contendo a descrição das análises jurídicas realizadas, quando houver, sendo limitado à no máximo 5 (cinco) análises. Quantidade: 01</li> <li>Situação dominial das sedes da unidade de conservação estaduais administradas pelo INEA. Período de execução: 3° ao 11° bimestre Produto: Relatório parcial contendo o levantamento da situação dominial das sedes da unidade de conservação estaduais administradas pelo INEA.</li> <li>Levantamento da documentação imobiliária da RBG Período de execução: 6° ao 10° bimestre Produto: Relatório parcial do levantamento imobiliário. Quantidade: 01</li> <li>Acompanhamento dos processos judiciais ajuizados pela PGE no PESET Período de execução: 10° bimestre Produto: Relatório de acompanhamento dos processos judiciais ajuizados pela PGE no PESET. Quantidade: 01</li> <li>Acompanhamento dos processos judiciais ajuizados pela PGE da EEEG Período de execução: 2° e 10° bimestre Produto: Relatório de acompanhamento dos processos judiciais ajuizados pela PGE da EEEG. Quantidade: 01</li> <li>Identificação de propriedades nas seguintes UCs: PEC, PED, PESET, PESC, PEPS, PELAG, PNMCD, PNMWO ou PNMSRL Período de execução: 2° ao 11° bimestre Produto: Relatório contendo a identificação de no mínimo 3 (três) propriedades em pelo menos 1 (uma) das UC citadas. O presente item será considerado atendido quando mapeado no mínimo 03 (três) glebas ou fazendas. O mapeamento deverá ser composto pela análise jurídica da documentação do imóvel, planta georreferenciada, memorial descritivo e relatório de vistoria de cada propriedade. Quantidade: 01</li> </ul>
<p><b>Relatório de Atividades 11</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atualização do Banco de Dados SERF/Inea Sistematização e atualização das informações e dos dados geoespaciais produzidas no SERF. Período de execução: 1° ao 11° bimestre Produto: Planilhas gerenciais bimestral contendo informações da atualização do banco de dados. Quantidade: 01</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Vistorias solicitadas pela PGE ou pela DIBAPE Período de execução: 1° ao 11° bimestre Produto: Relatório contendo a descrição das vistorias realizadas, quando houver solicitação, sendo limitado à no máximo 2 (duas) vistorias. Quantidade: 01</li> <li>• Análises jurídicas Período de execução: 1° ao 11° bimestre Produto: Relatório contendo a descrição das análises jurídicas realizadas, quando houver, sendo limitado à no máximo 5 (cinco) análises. Quantidade: 01</li> <li>• Situação dominial das sedes da unidade de conservação estaduais administradas pelo INEA. Período de execução: 3° ao 11° bimestre Produto: Relatório parcial contendo o levantamento da situação dominial das sedes da unidade de conservação estaduais administradas pelo INEA.</li> <li>• Identificação de propriedades nas seguintes UCs: PEC, PED, PESET, PESC, PEPS, PELAG, PNMCD, PNMWO ou PNMSRL Período de execução: 2° ao 11° bimestre Produto: Relatório contendo a identificação de no mínimo 3 (três) propriedades em pelo menos 1 (uma) das UC citadas. O presente item será considerado atendido quando mapeado no mínimo 03 (três) glebas ou fazendas. O mapeamento deverá ser composto pela análise jurídica da documentação do imóvel, planta georreferenciada, memorial descritivo e relatório de vistoria de cada propriedade. Quantidade: 01</li> </ul>
<p align="center"><b>Relatório de Atividades 12</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração de relatório final consolidado com todas as ações executadas no período do contrato, contendo a situação fundiária de cada unidade de conservação e Banco de dados espaciais atualizado. Período de execução: 12° bimestre Produto: Relatório Quantidade: 01</li> </ul>

#### 5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E PRAZOS

Produtos	Prazo de entrega dos produtos (bimestral)											
	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°
<b>Mobilização – Assinatura do contrato</b>	X											
<b>Produto 1 – Relatório de atividades 1</b>	X											
<b>Produto 2 - Relatório de atividades 2</b>		X										
<b>Produto 3 - Relatório de atividades 3</b>			X									
<b>Produto 4 - Relatório de atividades 4</b>				X								

<b>Produto 5</b> - Relatório de atividades 5					X							
<b>Produto 6</b> - Relatório de atividades 6						X						
<b>Produto 7</b> - Relatório de atividades 7							X					
<b>Produto 8</b> - Relatório de atividades 8								X				
<b>Produto 9</b> - Relatório de atividades 9									X			
<b>Produto 10</b> - Relatório de atividades 10										X		
<b>Produto 11</b> - Relatório de atividades 11											X	
<b>Produto 12</b> - Relatório Final consolidado												X

#### 6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a aprovação de cada etapa, em no máximo 10 (dez) dias úteis, contra a apresentação e aceite da fatura/ nota fiscal dos serviços prestados pela contratada, após apreciação e aprovação dos produtos relacionados e emissão do Termo de Recebimento e Aceite de cada etapa pela DIBAPE. O prazo de 10 dias úteis será contabilizado a partir do recebimento do TRA pelo gestor operacional.

Nº	Produtos	Prazos	Desembolso %
		(meses)	
1	Mobilização (assinatura do contrato)	1	15,00
2	<b>Produto 1</b> - Relatório de atividades 1	2	10,00
3	<b>Produto 2</b> - Relatório de atividades 2	4	7,00
4	<b>Produto 3</b> - Relatório de atividades 3	6	6,00
5	<b>Produto 4</b> - Relatório de atividades 4	8	6,00
6	<b>Produto 5</b> - Relatório de atividades 5	10	6,00
7	<b>Produto 6</b> - Relatório de atividades 6	12	6,00
8	<b>Produto 7</b> - Relatório de atividades 7	14	5,00
9	<b>Produto 8</b> - Relatório de atividades 8	16	6,00



10	<b>Produto 9</b> - Relatório de atividades 9	18	6,00
11	<b>Produto 10</b> - Relatório de atividades 10	20	7,00
12	<b>Produto 11</b> - Relatório de atividades 11	22	5,00
13	<b>Produto 12</b> - Relatório Final consolidado	24	15,00

## 7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

A empresa contratada deverá ter experiência comprovada de no mínimo de 3 (três) anos em execução de serviços de consultoria ambiental e deverá dimensionar a equipe necessária para a elaboração e entrega de todos os produtos previstos no presente projeto, devendo esta equipe dispor de ao menos os seguintes profissionais:

- **Coordenar executivo**

- Atribuições: Coordenar as atividades dos profissionais envolvidos no projeto e dos serviços prestados pela empresa a ser contratada. O coordenador executivo será o ponto focal entre a empresa e o INEA.

- Qualificações: com no mínimo de 15 (quinze) anos de formado em Direito, com Pós-graduação em área relacionada a meio ambiente, ter experiência de pelo menos 01 (um) ano na coordenação de equipe, com experiência de pelo menos 02 (dois) anos em regularização fundiária em unidade de conservação.

- **Advogado sênior**

- Atribuições: Contribuir para o levantamento fundiário da UC; prestar os esclarecimentos necessários aos proprietários e posseiros sobre a UC, a legislação aplicável e os procedimentos para a regularização fundiária; preencher Fichas de Identificação Fundiária – FIFs; fazer o levantamento da documentação imobiliária, seja nos Cartórios de Registro Geral de Imóveis ou com o próprio ocupante do imóvel; elaborar documento contendo o rol de ocupações e dados da área com possibilidade de ser devoluta; estabelecer contatos com a PGE, quando da proposição das ações de desapropriação e visando a solução de outras questões fundiárias e relativas a posse e domínio de áreas; pesquisar nos órgãos de patrimônio a documentação relativa bens públicos visando sua cessão ao Estado do Rio de Janeiro e realizar a análise da documentação e elaborar, em conjunto com o cartório de notas, a minuta de desapropriação amigável, conforme modelo sugerido pela Procuradoria Geral do Estado.

- Qualificações: O referido consultor deverá ter formação em direito com nível de mestrado ou pós-graduação, registro profissional, ter experiência em órgão público de meio ambiente.

- **Advogado júnior**

- Atribuições: Contribuir para o levantamento fundiário da UC; prestar os esclarecimentos necessários aos proprietários e posseiros sobre a UC, a legislação aplicável e os procedimentos para a regularização fundiária; preencher o Relatório de Identificação Fundiária - RIF; fazer o levantamento da documentação imobiliária, seja nos Cartórios de Registro Geral de Imóveis ou com o próprio ocupante do imóvel; elaborar documento contendo o rol de ocupações e dados da área com possibilidade de ser devoluta; estabelecer contatos com a PGE, quando da proposição das ações de desapropriação e visando a solução de outras questões fundiárias e relativas a posse e domínio de áreas; pesquisar nos órgãos de patrimônio a documentação relativa bens públicos visando sua cessão ao Estado do Rio de Janeiro e realizar a análise da documentação e elaborar, em conjunto com o cartório de notas, a minuta de desapropriação amigável, conforme modelo sugerido pela Procuradoria Geral do Estado.

- Qualificações: O referido consultor deverá ter formação em direito, registro profissional e ter experiência de pelo menos 1 (um) ano no exercício da função.

- **Geógrafos ou Engenheiros Cartógrafos/Topógrafos (sênior)**

- Atribuições: contribuir para o levantamento fundiário da UC; fazer medição das propriedades; produzir planta georreferenciada de cada imóvel; elaborar arquivo digital contendo mosaico da situação fundiária das Unidades de conservação e atualizá-lo periodicamente. Elaborar banco de dados de todos os processos de regularização fundiária e atualizá-lo periodicamente.

- Qualificações: Os técnicos deverão ser cadastrados no CREA-RJ, saber operar GPS Geodésico, ter experiência com medição de campo e produção de plantas. Pelo menos um dos técnicos deverá ter registro específico com vistas a atender à exigência da Lei 10.267/01, Decreto 4.449/02 e Decreto 5.570/05. Ao menos um dos técnicos deverá ter experiência em classificação de vegetação de acordo com o estágio sucessional;

- **Geógrafo ou Engenheiro Cartógrafo/Topógrafo (júnior)**

- Atribuições: contribuir para o levantamento fundiário da UC; fazer medição das propriedades; produzir planta georreferenciada de cada imóvel; elaborar arquivo digital contendo mosaico da situação fundiária das Unidades de conservação e atualizá-lo periodicamente. Elaborar banco de dados de todos os processos de regularização fundiária e atualizá-lo periodicamente.

- Qualificações: O técnico deverá ser cadastrado no CREA-RJ, saber operar GPS Geodésico, ter experiência com medição de campo e produção de plantas, com experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos em geoprocessamento, georreferenciamento, topografia e sensoriamento remoto aplicados a análises ambientais.

- **Estagiário de direito cursando a partir do 5º período da faculdade**

Atribuição: Dar suporte às atividades jurídicas desenvolvidas ao longo do projeto.

## **8. PRAZO**

O prazo de execução do presente termo é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do INEA e do contratante sob as condicionantes da Lei.

## **9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **9.1 Obrigações do INEA:**

- 9.1.1** PRESTAR as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados, bem como disponibilizar-se para reuniões;
- 9.1.2** SUPERVISIONAR e acompanhar o desempenho dos serviços e suas etapas, assim como convocar a qualquer momento o executor do projeto para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas;
- 9.1.3** AVALIAR produtos de cada etapa em até 10 (dez) dias, no máximo;
- 9.1.4** FORNECER modelos de documentos necessários; e
- 9.1.5** ESTAR disponível para realizar reuniões com o coordenador executivo da contratada para definição das tarefas e ajustes de cronograma.

### **9.2 Obrigações da contratada:**

- 9.2.1** O Coordenador executivo deverá COMPARECER às reuniões com a coordenação do projeto no INEA conforme cronograma e manter contato com a equipe do INEA/DIBAPE para troca de informações e orientações técnicas, definição de tarefas, prazos e critérios para aprovação, adequação de estudos à execução e agendamento de visita técnica;
- 9.2.2** REALIZAR o serviço objeto deste estudo dentro da boa técnica e em conformidade legal e fornecer sempre que solicitado informações e documentos necessários ao desenvolvimento do serviço;
- 9.2.3** GARANTIR a dedicação suficiente da equipe apresentada no escopo deste projeto, a fim de que sejam alcançados os resultados esperados;
- 9.2.4** PROVER a equipe contratada de todos os equipamentos, insumos, materiais e apoio logístico necessários a execução integral de todos os produtos previstos no presente TdR. Devendo disponibilizar minimamente os seguintes itens: espaço físico adequado para a equipe por 24 (vinte e quatro meses); veículo tipo pick-up 4X4 em condições adequadas por 24 (vinte e quatro meses); combustível por 24 (vinte e quatro meses) meses (estimativa de gasto de 175 litros/mês); HD Externo 2 TB; impressora a laser multifuncional colorida A4 e A3; GPS de navegação; Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs); mochilas de campo; 1 notebook com configuração superior, com programa para geoprocessamento; 1 notebook básico; 4 desktops, sendo 3 com programas de geoprocessamento; material de escritório e suprimentos de informática; e diárias (estimativa de 480 diárias ao longo da execução do projeto).

- 9.2.5** APRESENTAR no preço global da proposta comercial os custos vinculados às obrigações e encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários;
- 9.2.6** OBEDECER a todas as indicações da seleção e do contrato jurídico;
- 9.2.7** CUMPRIR todas as diretrizes, realizar todas as tarefas e entregar todos os produtos deste TdR;
- 9.2.8** Caso seja detectado pendências no serviço prestado a Empresa terá que prover as informações complementares referentes aos produtos entregues ao longo da vigência do contrato.

#### **10. COORDENAÇÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO**

<b>Nome</b>	<b>Função</b>
Andrei Veiga dos Santos	Coordenador
Lucia Regina Teixeira Mendes	Avaliador Técnico

#### **11. APROVAÇÃO**

**Rio de Janeiro, 05 de abril de 2018.**

\_\_\_\_\_  
**Coordenador do Projeto**  
 \_\_\_\_\_

**De acordo:**

\_\_\_\_\_  
**Diretora Adjunta**  
**Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIBAPE**